
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência", a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único. As comemorações da "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência" terão cunho informativo-cultural, visando a promover em toda a sociedade o debate da inclusão e ampliação da cidadania da Pessoa com Deficiência, e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.

Art. 2º - A Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na última semana do mês de setembro, será celebrada por meio de:

- I. Palestras;
- II. Exposições de painéis;
- III. Debates;
- IV. Seminários;
- V. Outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados - equipe multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos, educadores, esportistas, pedagogos), como instrumento de difusão das várias formas de inclusão para o público-alvo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 25 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E0A87B8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/09/2023. Edição 3609

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>